



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PALMITAL
Cada vez melhor

= LEI N° 2306 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008 =

Da Vereadora Cássia Scalla Tirolli

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÓPRIO
MUNICIPAL- PRAÇA JAIME
ANTÔNIO GONÇALVES

REINALDO CUSTÓDIO DA SILVA,
PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DE SÃO PAULO,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de
Palmital, **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei;

Artigo 1º- Fica denominada **PRAÇA**
JAIME ANTÔNIO GONÇALVES a área de lazer localizada na Rua
Joaquim Amâncio Ferreira, quadra 231, no Conjunto Habitacional Palmital
“D”

Artigo 2º- A placa indicativa terá os
seguintes dizeres: “**PRAÇA JAIME ANTÔNIO GONÇALVES - LEI**
N.º _____/2008.”

Artigo 3.º - As despesas decorrentes
com a aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do
orçamento vigente.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PALMITAL, em 12 de novembro de 2008.

Reinaldo Custódio da Silva
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicado na **DIVISÃO DE**
DOCUMENTAÇÃO E PATRIMÔNIO DA COORDENADORIA DE
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL,
em 12 de novembro de 2008.

Ubiramara de Fátima Senatore Ramos
=COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO=